Resolução nº : 8411/2000
Protocolo nº : 186640/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4512/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.13386/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA